



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3696/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 03 de Abril de 2023.

| | |
|---|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|---|--|

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 885/2023

Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, as condições especiais de trabalho dos magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidade especial ou doença grave, bem como dos que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3879/2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 343, de 9 de setembro de 2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 308, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre as condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que classifica o dado referente à saúde como Dado Pessoal Sensível;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/90, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas necessárias à efetivação do princípio da proteção integral à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 481/2022, que alterou a Resolução CNJ 243/2022 para incluir as gestantes e lactantes como beneficiárias das condições especiais de trabalho, não fez distinção entre magistradas e servidoras; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0002260-11.2022.2.00.0000, que estabeleceu critérios para o retorno ao trabalho presencial e determinou a criação de Grupo de Trabalho sobre o tema, no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A regulamentação das condições especiais de trabalho – CET de magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidade especial ou doença grave, bem como os que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observará o disposto nesta Portaria, resguardado o interesse público e da Administração.

§1º As condições especiais de trabalho – CET previstas nesta Portaria poderão ser concedidas independentemente de vitaliciamento do(a) magistrado(a) ou de término do período de estágio probatório do(a) servidor(a).

§2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se pessoa com deficiência aquela abrangida pelo art. 2º da Lei nº 13.146/2015, pela equiparação legal contida no art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012, e, nos casos de doença grave, enquadradas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

§3º Consideram-se dependentes legais, para efeito desta Portaria, os assim declarados nos assentamentos funcionais do(a) magistrado(a) ou servidor(a), conforme regulamento específico do Tribunal.

§4º Poderão ser concedidas condições especiais de trabalho – CET nos casos não previstos nesta Portaria, mediante avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do Tribunal.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO

Seção I

Das Modalidades

Art. 2º A condição especial de trabalho – CET consistirá em uma ou mais das seguintes modalidades:

I – exercício provisório em unidade situada em localidade diversa da lotação do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a), de modo a aproximá-lo(a) do local de residência do(a) filho(a) ou do(a) dependente legal com deficiência, necessidade especial ou doença grave, de que tenha a guarda, tutela ou curatela, assim como do local onde são prestados a si ou aos seus(suas) dependentes serviços médicos ou terapias multidisciplinares, desde que não existam serviços equivalentes no município de lotação ou nos municípios da região;

II – designação de Juiz(iza) auxiliar com jurisdição plena ou de servidor(a) para prática de atos processuais específicos em unidade judiciária diversa de sua lotação, por motivo de inclusão da unidade em mutirão de prestação jurisdicional ou de aumento do quantitativo do quadro de servidores;

III – exercício das atribuições em regime de teletrabalho, sendo inaplicável o acréscimo da produtividade que exige o § 2º do art. 8º Resolução CSJT nº 151/2015;

IV – jornada especial para servidores(as), nos termos da lei.

Parágrafo único. A concessão de condição especial de trabalho para magistrado(a) ou servidor(a) não implicará ônus financeiro para o Tribunal, tais como ajuda de custo, despesas com mudança, transporte e diárias.

Seção II

Da instrução e análise do pedido

Art. 3º O requerimento de concessão de condição especial de trabalho – CET, para fins de instrução processual, será dirigido às seguintes unidades:

I - à Secretaria de Gestão de Pessoas, para análise de pedido de servidor (a);

II - à Corregedoria Regional, quando se tratar de Juiz(iza) do Trabalho titular ou substituto(a); e

III - à Presidência do Tribunal, se o(a) requerente for Desembargador(a) do Trabalho.

Parágrafo único. A tramitação do pedido ocorrerá de modo sigiloso.

Art. 4º Caberá ao magistrado(a) ou servidor(a), no ato do requerimento, além de optar por uma ou mais condições especiais de trabalho, demonstrar correlação entre a situação ensejadora do pedido e a necessidade de concessão da(s) CET solicitada(s), de forma que essa(s) resulte(m) em melhora do quadro de saúde ou em diminuição considerável das dificuldades e das barreiras enfrentadas para o desenvolvimento de suas atividades laborais, em face da sua deficiência, necessidade especial ou doença grave, sob pena de indeferimento do pedido.

§1º Caso o(a) requerente possua filho(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependentes com deficiência, necessidade especial ou doença grave, deverá justificar o pedido por meio de relato detalhado da necessidade da concessão da(s) CET para acompanhamento eficaz de seus dependentes em tratamentos médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas e da vida diária.

§2º O requerimento, que deverá ser instruído com relatórios e exames que justificam a concessão da CET, será submetido à avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do Tribunal, facultado ao requerente indicar profissional assistente.

Art. 5º O laudo técnico pericial decorrente da avaliação prevista no parágrafo anterior deverá, necessariamente, atestar a deficiência, a necessidade especial ou a doença grave que fundamenta o pedido, e ainda informar:

a) se a condição especial de trabalho solicitada resulta em melhora do quadro de saúde ou em diminuição considerável das dificuldades e das barreiras enfrentadas para o desenvolvimento das atividades laborais do magistrado (a) ou servidor (a), em razão de sua deficiência, necessidade especial ou doença grave;

b) se há ou não necessidade de assistência direta e imprescindível do(a) magistrado (a) ou servidor (a), quando se tratar de dependentes portadores das condições de saúde previstas no caput.

c) a legislação sob a qual se fundamenta a deficiência, a necessidade especial ou a doença grave do(a) paciente;

d) se a localidade onde reside ou passará a residir o(a) paciente, conforme o caso, é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação ou ao seu desenvolvimento;

e) se, na localidade de lotação do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a), há ou não tratamento ou estrutura adequados;

f) se há indicação para atuação em teletrabalho e, caso positivo, esclarecer se a modalidade parcial atende à necessidade do requerente;

g) se há indicação para horário especial e, no caso de redução da jornada, a carga horária semanal recomendada; e

h) se há ou não necessidade de reavaliações periódicas, sem prejuízo da convocação anual obrigatória.

Art. 6º No caso de exercício provisório, facultada-se ao Tribunal a escolha de unidade judiciária ou administrativa diversa da constante do requerimento, que melhor atenda ao interesse público, desde que não haja risco à saúde do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a), de seu(sua) filho(a) ou dependente legal.

Art. 7º Em caso de jornada especial, havendo acumulação legal de cargos, independentemente se em órgãos distintos, o deferimento de redução de jornada dar-se-á em relação a apenas um deles.

Art. 8º A concessão de condições especiais de trabalho, desde que não haja risco à saúde do(a) magistrado(a), do(a) servidor(a) ou dos dependentes legais, deve ser compatibilizar com o interesse público, podendo ser oportunizada condição diversa da pleiteada pelo(a) requerente, mas que melhor se adeque ao caso concreto.

Parágrafo único. O deferimento do pedido de condição especial de trabalho, que tenha como objeto o teletrabalho, revoga a concessão anterior, caso o(a) requerente esteja usufruindo da condição de teletrabalho prevista na Resolução Administrativa TRT18ª nº 160/2016.

Art. 9º O contexto e a organização familiar, o compartilhamento de responsabilidades, bem como a efetiva participação dos pais ou responsáveis no tratamento dos dependentes legais serão levados em consideração para o deferimento do pedido do(a) magistrado(a) ou servidor(a).

Art. 10. Poderá ser aplicado, subsidiariamente, o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal.

Art. 11. A decisão acerca do deferimento ou não do pedido de CET será de competência, conforme o caso:

I - da Secretaria de Gestão de Pessoas, para apreciação de pedido de servidor(a);

II - da Corregedoria Regional, em se tratando de Juiz(iza) do Trabalho titular ou substituto(a);

III - do Tribunal Pleno, quando o(a) requerente for Desembargador(a) Federal do Trabalho.

Art. 12. O pedido de CET irá tramitar conforme os fluxos de trabalho estabelecidos no Anexo desta portaria.

CAPÍTULO III

DAS GESTANTES E LACTANTES

Art. 13. Às gestantes e lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art. 3º da Lei n. 13.146/2015, poderão ser concedidas as condições especiais de trabalho previstas nesta Portaria, nos seguintes casos:

I – a critério da Administração, mediante requerimento de magistrada ou servidora com fundamento único na condição de gestante ou lactante e que tenha como objeto o teletrabalho integral ou parcial como CET;

II - independentemente do interesse da Administração:

a) mediante requerimento de servidora lactante, solicitando a jornada especial de trabalho prevista na Portaria TRT18 GP/DG/SGPe Nº 1215/2018 - Programa de Assistência à Mãe Nutriz como CET; e

b) por motivo de saúde, mediante avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do tribunal, independentemente da CET requerida pela magistrada ou servidora.

§1º Nas situações previstas nos incisos I e II, alínea a, o requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico atestando a gravidez ou, no caso da lactante, da indicação do nome do(a) filho(a) registrado(a) nos seus assentamentos funcionais, não se aplicando o disposto no art. 4º desta Portaria.

§2º Na hipótese prevista no inciso II, alínea “b”, deste artigo, a requerente deverá instruir o pedido com relatórios e exames, assinados por profissionais de saúde, que demonstrem a correlação entre a situação ensejadora do pedido e a necessidade de concessão da(s) CET, de forma que resulte(m) diminuição dos riscos à saúde ou em melhora do quadro do clínico, da servidora ou do filho(a).

§3º No requerimento de teletrabalho como CET, previsto no inciso I deste artigo, sob pena de indeferimento, deverá constar a autorização:

I - do(a) magistrado(a) ou do(a) diretor(a) da unidade, se a requerente for servidora;

II - da Corregedoria Regional, no caso de Juíza do Trabalho Titular ou Substituta; e

III - do Tribunal Pleno, nos pedidos realizados por Desembargadora do Trabalho.

§4º Os responsáveis pela autorização do parágrafo anterior poderão revogá-la, a qualquer tempo, mediante justificativa.

§5º O prazo de concessão do teletrabalho como condição especial de trabalho para magistrada ou servidora lactante será limitado ao período de amamentação, observado o prazo máximo de 24 meses, contados do nascimento do (a) filho(a).

CAPÍTULO IV

DA JORNADA ESPECIAL DO (A) SERVIDOR (A)

Art. 14. A concessão de horário especial ao(à) servidor(a) com deficiência, necessidade especial ou doença grave ou que tenha filhos ou dependentes legais nessa condição poderá ser reduzida em até 50% da jornada de trabalho.

Art. 15. O horário especial será mantido enquanto permanecerem inalteradas as condições que motivaram sua concessão.

Art. 16. Os(As) servidores(as) submetidos(as) ao regime de escala, plantão ou revezamento fazem jus ao horário especial nos termos desta Portaria.

Art. 17. A concessão de horário especial deverá atender às necessidades do(a) servidor(a), desde que não comprometa a efetiva prestação do serviço nem o desempenho regular das atribuições do cargo público.

Art. 18. O horário especial terá validade a partir da publicação do ato concessório.

Art. 19. O Tribunal poderá revogar o ato concessório de horário especial quando for constatada a sua utilização para fim diverso do estabelecido pelo art. 1º desta Portaria, sem prejuízo das sanções previstas em lei, respeitado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Art. 20. Para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, o magistrado(a) ou servidor(a) será submetido(a), anualmente, à avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do Tribunal, devendo o laudo pericial observar os requisitos previstos no art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Saúde a gestão dos procedimentos relacionados às reavaliações periódicas.

Art. 21. A condição especial de trabalho será revista em caso de alteração da situação fática que a motivou, mediante avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do Tribunal.

Parágrafo único. O(a) magistrado(a) ou o(a) servidor(a) deverá comunicar ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer situação que implique cessação da necessidade de trabalho em regime de condição especial, incluindo a interrupção do aleitamento antes do período máximo previsto no § 5º do art. 13 desta Portaria, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A condição especial de trabalho deferida a magistrado(a) ou servidor(a) não será considerada como motivo para impedir o regular preenchimento dos cargos vagos da unidade em que estiverem atuando.

Art. 23. A concessão de qualquer das condições especiais previstas nesta Portaria não justifica nenhuma atitude discriminatória no trabalho, inclusive no que diz respeito à concessão de vantagens de qualquer natureza, remoção ou promoção na carreira, bem como ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, desde que atendidas as condicionantes de cada hipótese.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 25. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1753/2020.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 893/2023

Altera os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3868/2023,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a Resolução do CSJT nº 335, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006; e

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Criar, na forma do Anexo desta Portaria, a estrutura do Gabinete da Desembargadora do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA.

Art. 2º Extinguir o Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga nº 7 da Magistratura).

Art. 3º Remover todos os servidores lotados no Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga nº 7 da Magistratura) para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA.

Art. 4º Alterar a origem dos cargos em comissão de Assessor-Chefe III, código TRT 18ª CJ-3, de Assessor III, código TRT 18ª CJ-3, Assessor I, código TRT 18ª CJ-1 e das funções comissionadas de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga nº 7 da Magistratura) para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA.

Parágrafo único. Serão mantidos os titulares de funções comissionadas e cargos em comissão previstos no caput, bem como seus respectivos substitutos eventuais, dispensada a necessidade de nova nomeação, designação ou posse.

Art. 5º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231, de 4 de fevereiro de 2021, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 6º A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, permanecendo, ainda, um saldo residual de cargos em comissão no valor de R\$ 51.711,12 (cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e doze centavos) e de funções comissionadas, no valor de R\$ 613,58 (seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

| | |
|--|--|
| ANEXO | |
| GAB. DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO WANDA LÚCIA RAMOS | |
| Quantitativo | Cargos em comissão/funções comissionadas |
| 1 | CJ-3 – Assessor-Chefe III |
| 1 | CJ-3 – Assessor III |
| 1 | CJ-3 – Assessor I |
| 5 | FC-5 – Assistente de Gabinete |
| Total: 8 | |
| Lotação: 13 | |
| Total de funções comissionadas: 5 | |
| Total de cargos em comissão: 3 | |
| | |

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 883/2023

Dispõe sobre a realização da Campanha de Vacinação 2023 contra a gripe influenza, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.113/2015 e 14.061/2023,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme expresso no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 207/2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como o teor da Resolução CSJT nº 141/2014, que fixa diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO que, diante das dificuldades encontradas nas últimas campanhas de vacinação contra influenza nas unidades do interior, a Administração do Tribunal acatou a sugestão do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, de forma que a campanha de 2023 seja realizada apenas na capital, com a possibilidade de ressarcimento dos valores pagos pelos magistrados e servidores lotados nas unidades do interior, por reembolso;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 173/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União, no qual prevaleceu o entendimento de que a vacinação dos colaboradores terceirizados traduz-se em grande incremento na eficácia e nos resultados dela esperados, contribuindo na redução do absenteísmo; e

CONSIDERANDO que a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região finalizou, com êxito, a contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de vacina contra influenza (gripe) em seus magistrados e servidores, ativos e inativos, terceirizados e estagiários, em Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º A Campanha de Vacinação 2023 contra a Gripe Influenza, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, será realizada nos termos previstos nesta Portaria.

Art. 2º A vacinação de magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), terceirizados(as) e estagiários(as) será realizada nas dependências do Complexo Trabalhista de Goiânia, no período de 10 a 14 de abril de 2023.

Parágrafo único. Os magistrados(as) e servidores(as) lotados(as) nas unidades sediadas no interior do Estado de Goiás, poderão ser vacinados(as) no Fórum Trabalhista de Goiânia, no período de vacinação previsto no caput.

Art. 3º Fica autorizado o reembolso, no valor máximo de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mediante comprovação do gesto vacinal, nas seguintes situações:

I - magistrados(as) e servidores(as) lotados(as) nas unidades sediadas no interior do Estado de Goiás;

II – magistrados(as) e servidores(as) que estejam em teletrabalho, concedido por intermédio de processo administrativo, que residam no interior do Estado Goiás, em outro ente da federação ou no exterior; e

III - magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) que não puderem se vacinar durante a Campanha de Vacinação 2023, em face de afastamento do trabalho por motivo de licença médica, devidamente homologada pela Divisão de Saúde.

§1º A solicitação de reembolso deverá ser protocolada por meio de Processo Administrativo Eletrônico (SISDOC), assunto: PESSOAL MAGISTRADO/PESSOAL SERVIDOR – VACINAÇÃO, com a assinatura do formulário de requerimento e juntada de recibo ou nota fiscal como comprovação de pagamento da vacina, até o dia 30 de junho de 2023.

§2º No caso previsto no inciso III do art. 3º desta Portaria, deverá ser anexado comprovante de residência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 884/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.013/2022,

CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias concedido na Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3381/2022, que instaura processo administrativo disciplinar e designa a respectiva comissão processante, revelou-se insuficiente para conclusão dos trabalhos; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que disciplinam sobre o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Federal, bem como no Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Advocacia-Geral da União, edição 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, Analista Judiciário, Área Judiciária, que a presidirá; FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Analista Judiciário, Área Judiciária; e ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC, Analista Judiciário, Área Judiciária, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e estáveis no serviço público, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas de que trata o Processo Administrativo nº 12.013/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/STIC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
PORTARIA TRT 18ª GP/STIC Nº 864/2023

Autoriza a interrupção do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no dia 5 de abril de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.878/2013, CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços daquele sistema; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, de 5 de abril de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 27/2015; e

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 6/TST.CSJT.GP, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período compreendido entre as 0h e 23h59min do dia 5 de abril de 2023, quarta-feira, objetivando a sua atualização para a versão 2.8.7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Secretaria-Executiva
PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 892/2023

Revoga a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 1.335, de 8 de outubro de 2021, que instituiu “Grupo de Trabalho para estudos sobre viabilidade de implementação do ‘Núcleos de Justiça 4.0’ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região”.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.580/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em razão do exaurimento de sua finalidade, a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 1.335, de 8 de outubro de 2021, que instituiu “Grupo de Trabalho para estudos sobre viabilidade de implementação do ‘Núcleos de Justiça 4.0’ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 869/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho César Silveira, para atuar no Gabinete do Desembargador Aldon Do Vale Alves Taglialegna, com afastamento da unidade judiciária originária a partir de 15 de novembro de 2019 até ulterior deliberação, conforme Portaria TRT 18ª SGP nº. 3822/2019;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho César Silveira, da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia a partir de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 2/2023;

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Wagson José Lindolfo Filho, volante regional, para auxiliar na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 62/2023;

CONSIDERANDO a nomeação da Excelentíssima Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia para exercer o cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Juiz Aldon do Vale Alves Taglialegna (Decreto de 24 de março de 2023 publicado no DOU em 27/03/2023); e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria TRT 18ª SGP nº 3822/2019 a partir de 26 de março de 2023.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 62/2023 a partir de 02 de abril de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 870/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Dânia Carbonera Soares, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara a partir de 27 de janeiro de 2022, com atuação na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Itumbiara, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 144/2022;

CONSIDERANDO a dispensa pelo Excelentíssimo Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para atuação de juiz auxiliar naquela unidade judiciária, conforme manifestação expressa nos termos do PA nº 369/2022; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Reputar designada a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no interregno de 1º a 31 de março de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 871/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nomeação da Excelentíssima Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia para exercer o cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Decreto de 24 de março de 2023, publicado no DOU em 27/03/2023); e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, volante regional, para auxiliar na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia no dia 30 de março de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 872/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a PORTARIA TRT 18ª CPCONC Nº 3380/2018, que disciplina a elaboração da escala anual de juízes para atuação nas audiências realizadas no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18.ª Região – CEJUSC/Goiânia-GO;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução do CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art.1º Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO, nos seguintes períodos:

- Excelentíssima Juíza do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, à época Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 1º a 03 e no dia 06 de março de 2023;

- Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, Auxiliar Fixa da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 1º a 03 e no dia 06 de março de 2023;

-Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, Auxiliar Fixa da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 1º a 03 e no dia 06 de março de 2023;

-Excelentíssimo Juiz do Trabalho ÉDISON VACCARI, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 07 a 10 de março de 2023;

-Excelentíssima Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 07 a 10 de março de 2023;

-Excelentíssima Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 13 a 17 de março de 2023;

-Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES, Auxiliar Fixa da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 13 a 17 de março de 2023;

-Excelentíssimo Juiz do Trabalho ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 13 a 17 e de 20 a 24 de março de 2023;

-Excelentíssima Juíza do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 20 a 24 de março de 2023;

-Excelentíssimo Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA, Auxiliar Fixo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 20 a 24 de março de 2023;

-Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE SILVA BORGES, Auxiliar Fixa da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 27 a 31 de março de 2023;

-Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar Fixa da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 27 a 31 de março de 2023;

-Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta WANESSA RODRIGUES VIEIRA, Auxiliar Fixa da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no interregno de 27 a 31 de março de 2023;

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 873/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a e b", do recente Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC/Aparecida de Goiânia/GO;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Aparecida de Goiânia, nos seguintes períodos:

- Excelentíssima Juíza do Trabalho FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos interregnos de 1º a 03, de 06 a 07 e de 13 a 14 de março de 2023;

- Excelentíssima Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos interregnos de 20 a 22 e de 27 a 30 de março de 2023; e

- Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO ALVES GOMES, Auxiliar do Foro de Aparecida de Goiânia, nos interregnos de 08 a 10, de 15 a 17, de 23 a 24 e dia 31 de março de 2023.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 874/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a” e “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1981/2017, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC, em Rio Verde/GO;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Rio Verde/GO, nos seguintes períodos:

• Excelentíssima Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos interregnos de 1º a 02, de 06 a 09 de março de 2023;

• Excelentíssima Juíza do Trabalho VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos dias 03, 10 e no interregno de 13 a 15 de março de 2023;

• Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, nos interregnos de 16 a 17 e de 20 a 22 de março de 2023; e

• Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, nos interregnos de 23 a 24, e de 27 a 31 de março de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 875/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a” e “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 3840/2019, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC, em Itumbiara/GO;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art.1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juízes abaixo relacionados, para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos

Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC – Itumbiara/GO, nos seguintes períodos:

- Excelentíssimo Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos interregnos de 1º a 03, de 06 a 10, de 13 a 15 de março de 2023; e
- Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara e Vice-Coordenadora do CEJUSC/JT de Itumbiara, nos períodos de 16 a 17, de 20 a 24 e de 27 a 31 de março de 2023.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CÉSARIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 876/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a" e "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1732/2022, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC DIGITAL;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons-2001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art.1º. Reputar designados os Excelentíssimos Juizes abaixo relacionados, para realização de audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC – DIGITAL, nos seguintes períodos:

- Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Jataí, no interregno de 20 a 24 de março de 2023;
- Excelentíssimo Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 1º e no interregno de 07 a 10 de março de 2023;
- Excelentíssimo Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no interregno de 20 a 24 de março de 2023;
- Excelentíssimo Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO BEGALLES, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, no interregno de 1º a 03 e no dia 06 de março de 2023;
- Excelentíssima Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, no interregno de 02 a 03, no dia 06 e de 13 a 17 de março de 2023;
- Excelentíssima Juíza do Trabalho BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Auxiliar Fixa do Foro de Anápolis, no interregno de 27 a 31 de março de 2023;
- Excelentíssimo Juiz do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Titular da Vara do Trabalho de Goianésia, no interregno de 07 a 10 de março de 2023;
- Excelentíssima Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, no dia 13, nos interregnos de 14 a 17 e de 27 a 31 de março de 2023.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 877/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3736/2023, em que foi solicitado a designação de magistrado para atuar no processo ATOrd 0010163-86.2022.5.18.181, em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, se declarou suspeito;

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, com afastamento da Jurisdição, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 252/2023;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para atuar no dia 30

de março de 2023 no processo ATOrd 0010163-86.2022.5.18.181, oriundo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no qual o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Lucas Carvalho de Miranda Sá se declarou suspeito.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 878/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3690/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goianésia, 7 (sete) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 24 a 30 de março de 2023, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 879/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3609/2023; e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, Auxiliar Fixa da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2023, designadas para o período de 28 de junho a 17 de julho de 2023, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2889/2022, para que sejam usufruídas de 26 de junho a 15 de julho de 2023, com conversão em pecúnia do período de 16 a 25 de julho de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 880/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3630/2023,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Pires do Rio para o Excelentíssimo Juiz Cleidimar Castro de Almeida, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio no período de 10 a 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 953/2019; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 10 a 12 de abril de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, no percurso Palmeiras de Goiás – Pires do Rio – Palmeiras de Goiás, bem como as consequentes indenizações de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Pires do Rio, conforme PA Nº 3630/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 881/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3656/2023, em que foi solicitado a designação de magistrado para atuar no processo ATOrd 0010064-73.2023.5.18.281, em que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, se declarou suspeita;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Inhumas não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, volante regional, para atuar no dia 29 de março de 2023 no processo ATOrd 0010064-73.2023.5.18.281, oriundo da Vara do Trabalho de Inhumas, no qual a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias se declarou suspeita.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 865/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 298/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 31/03/2023, ao servidor LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Agente de Segurança Judiciária neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Realizar a segurança do Desembargador presidente, Dr. Geraldo Rodrigues do Nascimento, no evento café seguro, realizado em Anápolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 866/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 304/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 5,5 diária de viagem, referente ao período de 08 a 13/05/2023, a servidora VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Porto Alegre-RS.

Motivo: Participação da Reunião do Memojutra dia 09/05/23 e do III Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário para atualização e aquisição de novos conhecimentos na Área de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário Brasileiro, conforme PA 3268/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 867/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 299/2023, RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 31/03/2023, ao servidor MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Realizar a segurança do Desembargador presidente, Dr. Geraldo Rodrigues do Nascimento, no evento café seguro, realizado em Anápolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 868/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 122/2023, RESOLVE:

Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 469, de 28 de fevereiro de 2023, que autorizou o deslocamento da servidora SAMARA DAYANE NASCIMENTO CARDOSO de Posse-GO à Goiânia-GO, no dia 03/03/2023, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2023

Mantém a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 42/2022, a qual autorizou a Excelentíssima Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 1º da Recomendação 1/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2808/2022 - MA 35/2022 (PJe - PA 0011410-29.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, MANTER a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 42/2022, a qual autorizou a Excelentíssima Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua, nos termos do voto do Relator. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2023

Mantém a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 25/2020, a qual autorizou a Excelentíssima Juíza VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “g”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c art. 1º da Recomendação 1/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (e com o art. 3º, parágrafo único, da RA nº 79/2009 deste eg. Regional), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1237/2020 - MA 24/2020 (PJe - PA 0011409-44.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por maioria, MANTER a autorização concedida por meio da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 25/2020 para que a Excelentíssima Juíza VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS resida fora dos limites territoriais da jurisdição da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, da qual é titular, com o estabelecimento de residência nesta Capital, nos termos do voto do Relator. Vencido o Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), que limitava em 6 (seis) meses a autorização, com posterior reavaliação, e juntará suas razões. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2023

Referenda, com alterações, a Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 569/2023, que “institui a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.”

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 13, inciso III, alínea “j”, e 52 do Regimento Interno do TRT 18ª Região (RA nº 91/2019), em observância ao Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 001/2013 (replicado por força do art. 3º do Ato Conjunto nº 001/CGJT.ENAMAT, de 3/9/2018) e à Resolução CSJT nº 325/2022, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignada a ausência, em virtude de férias, do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4606/2015 - MA 38/2023 (PJe - PA 0011544-56.2023.5.18.0000),

RESOLVEU, por unanimidade, após o acolhimento da sugestão do Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, secundada pelo Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA:

Art. 1º Referendar, com alterações na denominação do título do “CAPÍTULO VIII”, inclusão de um novo art. 11 e renumeração dos originais arts. 11 e 12 para arts. 12 e 13, a Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 569/2023, que “institui a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região”, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Resta assegurado o cumprimento do mandato dos integrantes eleitos para a Comissão de Vitaliciamento do biênio 2023/2025, sem prejuízo da inclusão do atual Desembargador-Corregedor na referida Comissão, até o início do mandato dos novos membros do biênio seguinte.

Art. 12. Ficam revogadas a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 65/2013 e suas alterações contidas nas Resoluções Administrativas TRT18ª nºs 048/2015 e 005/2016.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2023

Referenda, sem alterações, as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs 558/2023, 559/2023 e 561/2023, e, com alterações, as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs 560/2023 e 562/2023, as quais, respectivamente, designam magistrados e magistradas para, cumulativamente, realizarem audiências nos CEJUSC-JT de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Rio Verde e CEJUSC-Digital, nos períodos especificados.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignada a ausência, por motivo de férias, do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2260/2023 - MA 35/2023 (PJe - PA 0011513-36.2023.5.18.0000),

RESOLVEU, por unanimidade, nos termos propostos pelo Relator:

Art. 1º Referendar, sem alterações, as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs 558/2023, 559/2023 e 561/2023, as quais designam magistrados e magistradas para, cumulativamente, realizarem audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região (CEJUSC-JT), respectivamente, de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Itumbiara, nos períodos nelas especificados.

Art. 2º Referendar, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 560/2023, que designa magistrados e magistradas para, cumulativamente, realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região (CEJUSC-JT) de Rio Verde-GO, nos períodos nela especificados, com retificação do adjetivo "Excelentíssimo", por erro material, em relação ao Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

- Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, no interregno de 1º a 03 e dia 06 de fevereiro de 2023."

Art. 3º Referendar, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 562/2023, que designa magistrados e magistradas para, cumulativamente, realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC-Digital, nos períodos nela especificados, com adequação dos nomes dos cargos do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA e da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

- Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar do Foro de Anápolis, no interregno de 06 a 10 de fevereiro de 2023;

(...)

- Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goianésia, no interregno de 13 a 17 de fevereiro de 2023; e

....."

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 259/2023, que designa o Vice-Diretor, os membros do Conselho Consultivo e o Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o biênio 2023/2025, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 262/2021, a qual foi referendada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 14/2021.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO,

PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13549/2020 - MA 20/2021 (PJe - PA 0011406-89.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 259/2023, que designou o Vice-Diretor, os membros do Conselho Consultivo e o Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o biênio 2023/2025, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 262/2021, a qual foi referendada pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 14/2021. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2023

Autoriza a Excelentíssima Juíza do Trabalho ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE a residir fora da jurisdição da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, da qual é titular.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 1º da Recomendação 1/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e com o art. 3º, parágrafo único, da RA nº 79/2009 deste eg. Regional, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 741/2023 - MA 10/2023 (PJe - PA 0011455-33.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por maioria, AUTORIZAR a Excelentíssima Juíza ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a residir fora da jurisdição da Vara do Trabalho em que atua, nos termos do voto do Relator. Vencido o Excelentíssimo Desembargador GERALDO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), que limitava em 6 (seis) meses a autorização, com posterior reavaliação, e juntará suas razões. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2023

Mantém a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 73/2019, a qual autorizou o Excelentíssimo Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 1º da Recomendação 1/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e com o art. 3º, parágrafo único, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 79/2009, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4997/2019 - MA 35/2019 (PJe - PA 0011411-14.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, MANTER a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 73/2019, a qual autorizou o Excelentíssimo Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua, nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 18, inciso I, da Lei 9.784/99). Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2023

Mantém a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 85/2022, a qual autorizou a Excelentíssima Juíza VIRGILINA SEVERINA DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua. O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 1º da Recomendação 1/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e com o art. 3º, parágrafo único, da RA nº 79/2009 deste eg. Regional, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5030/2022 - MA 64/2022 (PJe - PA 0011412-96.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, MANTER a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 85/2022, a qual autorizou a Excelentíssima Juíza VIRGILINA SEVERINA DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua, nos termos do voto do Relator. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2023

Mantém a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 23/2022, a qual autorizou a Excelentíssima Juíza SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, a fixar residência fora dos limites territoriais de jurisdição em que atua.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 1º da Recomendação 1/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e com o art. 3º, parágrafo único, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 79/2009, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 706/2022 - MA 21/2022 (PJe - PA 0011426-80.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, MANTER a decisão concretizada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 23/2022, a qual autorizou a Excelentíssima Juíza SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua, nos termos do voto do Relator. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2023

Encerra o Plano Especial de Pagamento Trabalhista da empresa Reunidas Mobilidade S/A e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 1345/2019. O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "k", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 152-C, caput, do Provimento nº 1/CGJT, de 19 de agosto de 2022, e art. 10 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 144/2021, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 23763/2018 - MA 17/2023 (PJe - PA 0011466-62.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, ENCERRAR o Plano Especial de Pagamento Trabalhista da empresa REUNIDAS MOBILIDADE S/A e, de consequência, REVOGAR a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 1345/2019, que determinou a reunião dos processos na fase de execução em face da empresa REUNIDAS MOBILIDADE S.A. (CNPJ 73.641.771/0001-31), nos termos do voto do Relator. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2023

Defere o pedido de autorização para o Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO exercer suas atividades em regime de teletrabalho por tempo indeterminado.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, caput, da Portaria TRT18ª GP/SGP nº 518/2023, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2126/2023 - MA 21/2023 (PJe - PA 0011520-28.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, DEFERIR o pedido de autorização para que o Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO exerça suas atividades em regime de teletrabalho, por tempo indeterminado, enquanto tiver que prestar assistência direta a seus genitores, nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2023

Referenda, com alterações, a Portaria TRT 18ª SGP/CSIN nº 382/2023, que institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e altera dispositivos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 145/2019.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignada a ausência, em virtude de férias, do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 3412/2022 - MA 22/2023 (PJe - PA 0011471-84.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, que acolheu proposição do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO:

Art. 1º Referendar, com alterações nos incisos VI e VII do art. 2º, a Portaria TRT 18ª SGP/CSIN nº 382/2023, que "institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e altera dispositivos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº

145/2019", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

VI - o(a) Gestor(a) da unidade de Segurança da Informação; e

VII - o(a) Gestor(a) da unidade de Apoio à Governança Institucional.

.....
Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4002/2023 – SISDOC

Interessado(a): DANIELLE DA CONCEIÇÃO COSTA BRUNO PEREIRA

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento de folga compensatória por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no dia 07/10/2018.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3881/2023– SISDOC

Interessado(a): GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar e inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3691/2023– SISDOC

Interessado(a): RICHARDSON GUIMARÃES SOUTO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar e inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3798/2023 – SISDOC

Interessado(a): ROSA IOMARA E SILVA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (pensionista)

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3848/2023

Interessado: ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3347/2023 – SISDOC

Interessado(a): GLEIDSON AUGUSTO PACHECO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3957/2023 – SISDOC

Interessado(a): FERNANDA LIVIA SILVA FONSECA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3570/2023

Interessado: SANDRO LUIZ RODA GNOATTO
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Decisão: Deferido

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 891/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3831/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora JULIANA SARAIVA DE ANDRADE(s164313), Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade PARCIAL, no período de 1º/04/2023 a 1º/04/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 886/2023
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 2319 /2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA SILVA ALVES, código s165280, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, removida para esta Corte, função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Cerimonial, a partir de 1º de Abril de 2023.

Art. 2º Remover a servidora ADRIANA SILVA ALVES, código s165280, da Coordenadoria de Cerimonial para a Coordenadoria de Relacionamento de TIC, a partir de 1º de Abril de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 887/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 15443/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor PÉRICLES II MAGALHÃES MARINHO(s203234), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 20/3/2023 a 20/3/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 888/2023
O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3479/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, do servidor JOÃO PAULO TAVARES CELESTINO (s162604), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 01/05/2023 a 30/04/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 889/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3279/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIA DAS GRAÇAS MUZZI DABUL CORRÊA (s203088), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade integral, a partir de 01/04/2023 a 01/04/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 890/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 3605/2023,

RESOLVE:

Remover o servidor MURILO MARIANO RABELO, código s101992, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Wanda Lúcia Ramos para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 18 de abril de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 (PA nº 11.137/2022), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados conforme quadro abaixo:

| Empresa Beneficiária | Item | Valor Unitário |
|--|------|----------------|
| WF LICITAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.390.674/0001-02) | 1 | R\$7,00 |
| | 4 | R\$4,50 |
| | 12 | R\$88,00 |
| IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 07.638.718/0001-57) | 2 | R\$14,00 |
| DBR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 44.461.321/0001-69) | 3 | R\$20,60 |
| | 6 | R\$21,70 |

| | | |
|--|----|-----------|
| KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 41.836.567/0001-80) | 5 | R\$3,80 |
| WCR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 39.604.480/0001-35) | 7 | R\$3,67 |
| | 8 | R\$4,44 |
| ÁGUIA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 17.685.491/0001-54) | 9 | R\$17,60 |
| COMERCIAL MONTEIRO LTDA (CNPJ nº 24.240.240/0001-21) | 10 | R\$12,00 |
| | 14 | R\$11,50 |
| | 16 | R\$3,30 |
| | 17 | R\$7,80 |
| | 18 | R\$4,20 |
| ÔMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 31.354.105/0001-72) | 25 | R\$5,00 |
| | 11 | R\$34,90 |
| SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (CNPJ nº 10.614.788/0001-80) | 13 | R\$13,09 |
| | 15 | R\$17,38 |
| 48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES (CNPJ nº 48.201.346/0001-84) | 19 | R\$27,99 |
| | 21 | R\$111,99 |
| LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ nº 26.950.671/0001-07) | 20 | R\$4,95 |
| | 24 | R\$76,49 |
| PLANETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 43.973.781/0001-03) | 22 | R\$10,95 |
| COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ nº 10.943.564/0001-11) | 23 | R\$13,50 |
| GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ nº 05.802.374/0001-44) | 26 | R\$13,00 |
| | 27 | R\$13,20 |
| | 28 | R\$13,20 |
| | 29 | R\$13,20 |

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE AUDITORIA

Portaria

Portaria SECAUD

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA
PORTARIA TRT 18ª SECAUD Nº 882/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Resolução Administrativa nº 10, de 18 de fevereiro de 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Unidade de Auditoria;

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2023, constante do Processo Administrativo nº 12319/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Erick Alexandre Ferreira de Jesus, Eduardo de Paula Neves, lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para, sob a liderança do primeiro, realizarem a Auditoria Operacional para Avaliação da Gestão da Infraestrutura de TI, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2023.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo de Paula Neves como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Auditoria

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ÍNDICE

| | |
|--------------------------------------|----|
| GAB. PRESIDÊNCIA | 1 |
| Portaria | 1 |
| Portaria GP/DG/SGPE | 1 |
| Portaria GP/SGPE | 3 |
| Portaria GP/STIC | 6 |
| SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA | 6 |
| Portaria | 6 |
| PORTARIA SGP/SGJ | 6 |
| SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | 6 |
| Portaria | 6 |
| Portaria SCR/DGMAG | 7 |
| DIRETORIA GERAL | 12 |
| Portaria | 12 |
| Portaria DG | 12 |
| SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO | 13 |
| Resolução | 13 |
| Resolução Administrativa | 13 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 19 |
| Despacho | 19 |
| Despacho SGPE | 19 |
| Portaria | 20 |
| Portaria SGPE | 20 |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 21 |
| Aviso/Comunicado | 21 |
| Aviso/Comun/SLC | 21 |
| SECRETARIA DE AUDITORIA | 22 |
| Portaria | 22 |
| Portaria SECAUD | 22 |